



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 90/2016

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA CARLA PIMENTA DA SILVA
ARRUDA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria especial por Tempo de Contribuição, calculados pela média contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de julho de 1994, e sem paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40 §4º, III, IN MPS 03/2014, SUMULA VINCULANTE 33 à servidora **CARLA PIMENTA DA SILVA ARRUDA**, matrícula: 32131, inscrita no CPF sob o nº: 548.654.926-15, no cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, nível VIII, Grau Q, com direito a receber seus proventos a partir de **24/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 24 de outubro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

